

## **ADITIVO 007/2017 DO CONTRATO Nº017/2017**

**ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 017/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E SINDICATO RURAL DE SALTO DO JACUÍ - RS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.**

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n. 19, neste município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**

**LOCADOR: SINDICATO RURAL DE SALTO DO JACUI**, inscrito no CNPJ-MF 92.452.317/0001-87, representado por seu Presidente **LUIZ CLÁUDIO GOELZER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 106 099 620 00, RG 4008762769, estabelecido na Avenida Maia Filho, nº 57, Centro em Salto do Jacuí- RS, aqui denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **31 de março de 2017 a 30 de junho de 2017**.

**Cláusula Segunda:** O valor de R\$ 5.312,49 (cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos), sendo 1.770,83 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme Processo 080/2017, e será reajustado pelo INPC.

**Cláusula Terceira:** O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Cláusula Quarta:** Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

---

**SANDRO DRUM**  
**Prefeito Municipal**  
**Locatário**

---

**SINDICATO RURAL**  
**Rep. Luiz Cláudio Goelzer**  
**Locador**

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....